DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Tributos arrecadados	8
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO NO 4.939, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre as funções do coordenador pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de um ato normativo, que discipline as funções do coordenador pedagógico nos diferentes contextos escolares, em razão da importância que ele representa no fortalecimento das ações de orientação e aperfeiçoamento do fazer pedagógico em sala de aula, pilar básico da melhoria da qualidade do ensino, na condução de alternativas de solução de situações-problema e nas decisões de intervenção imediata na aprendizagem, com atendimento das necessidades dos alunos, orientando e promovendo a aplicação de diferentes mecanismos de apoio escolar;

Considerando o disposto na Tabela 4 do Anexo I-A da Lei Complementa no39, de 27 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 56 que “dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema”.

D E C R E T A

Art. 1o. O exercício da função gratificada de Coordenador Pedagógico, nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino, dar-se-á em conformidade ao que dispõe a presente resolução.

Art. 2o. Constituem-se atribuições da função gratificada de Coordenador Pedagógico:

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho dos professores e alunos;

II - orientar o trabalho dos demais docentes nas reuniões pedagógicas e nas aulas de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as metas e expectativas de aprendizagem de cada ano;

III - ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, assim como o encaminhamento a outros profissionais disponíveis como psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos, entre outros;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - coordenar a elaboração das rotinas de trabalhos, assim como o seu cumprimento e elaborar portfólio de rotinas de trabalho, separando por nível de ensino, quando houver;

VIII - acompanhar as aulas dadas pelo professor e analisar os procedimentos desenvolvidos;

IX - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas;

e) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos;

f) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

§1o. O acompanhamento das aulas será efetivado mediante preenchimento da ficha Coordenador em Sala de Aula, de acordo com Anexo I deste Decreto, e será assinada pelo professor da Classe, Coordenador Pedagógico e dada ciência pelo Diretor de Unidade Escolar.

§ 2o. Compete ao Coordenador Pedagógico, e não ao professor da classe, solicitar à direção encaminhamento de alunos com necessidades especiais ou dificuldades de aprendizagens.

Art. 3o. As Avaliações Diagnósticas serão elaboradas pelos Coordenadores Pedagógicos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação:

I - considerando as metas e níveis de cada etapa:

a) Maternal II;

b) Jardim I;

c) Jardim II;

d) 1o ano;

II - as Avaliações Diagnósticas ocorrerão de forma coletiva ou pelo professor da classe na primeira semana do ano letivo e, preferencialmente, de forma individual pelo coordenador e/ou equipe da Secretária Municipal de Educação ao final de cada bimestre;

III – o resultado das Avaliações Diagnósticas deverá ser apresentado para os professores, direção e Secretaria Municipal de Educação no início do bimestre subsequente a fim de nortear o trabalho pedagógico.

Art. 4o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de janeiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: QGVMDNZK

ANEXO I – COORDENADOR EM SALA DE AULA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

ESCOLA:_____
COORDENADOR PEDAGÓGICO:_____
BORBOREMA, ____/____/2017

Professor:_____
Turma:_____
Cabeçalho: _____
Disciplina e interesse dos alunos: _____
_____
Tarefa (Jardim I, Jardim II, 1ºano):_____
_____
História do Dia: _____
Leitura de cartazes: _____
Conteúdo: _____
_____
_____
_____
_____
Observações: _____
_____
_____
_____
Devolutiva do Coordenador ao Professor:_____
_____
_____
_____
Coordenador Pedagógico: _____
Professor(a) da Classe/aula: _____
Diretor de Unidade Escolar: _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Portarias

PORTARIA Nº 081, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o senhor Andrei Aparecido Genua para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor ANDREI APARECIDO GENUA, RG nº 27.413.365-9, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, nível de referência "C-5" da Tabela de Cargos em Comissão, de conformidade ao Anexo II da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

§ 1º. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção do Planejamento, Administração, Materiais e Patrimônio.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de janeiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: C8I8LV7N

PORTARIA Nº 082, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação do servidor municipal João Edvaldo Guareschi para exercer a função gratificada de Assistente de Organização de Controle de Estoques, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor municipal JOÃO EDVALDO GUARESCHI, RG nº 20.320.553, prontuário nº 1448, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, para exercer a função gratificada de Assistente de Organização de Controle de Estoques, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. O servidor deverá receber a remuneração correspondente ao nível de referência "F-6" da Tabela de Referências das Funções Gratificadas prevista na Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Borborema.

§ 2º. O servidor nomeado exercerá as atividades inerentes à função gratificada junto à Manutenção de Atenção Básica à Saúde - SUS.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de janeiro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 3RKK7OQL

PORTARIA Nº 083, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a senhora municipal Renata Cristina Puzzi dos Santos para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a servidora municipal RENATA CRISTINA PUZZI DOS SANTOS, RG nº 15.724.542, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes, de conformidade ao Anexo II da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

§ 1º. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de janeiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 5UR5WJDM

PORTARIA Nº 084, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação do servidor municipal Rodrigo Aparecido Turatti para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor municipal RODRIGO APARECIDO TURATTI, RG nº 32.208.661-9, prontuário nº 1729, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. O servidor deverá receber a remuneração correspondente ao nível de referência “F-7” da Tabela de Referências das Funções Gratificadas prevista na Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Borborema.

§ 2º. O servidor nomeado exercerá as atividades inerentes à função gratificada junto à Manutenção de Atenção Básica à Saúde - SUS.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de janeiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: RYQOP2NH

PORTARIA Nº 085, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o senhor Daiane de Gouveia Coletto para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Saúde, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora DAIANE DE GOUVEIA COLETTO, RG nº 47.403.354-5, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento em comissão de Diretor de Saúde, nível de referência “C-4” da Tabela de Cargos em Comissão, de conformidade ao Anexo II da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

§ 1º. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de janeiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: B5O9UMO1

PORTARIA Nº 086, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera o servidor municipal Carlos Rogério Ricardo, ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 67, inciso “a”, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de abril de 1991.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes que ocupa no serviço público municipal, o servidor municipal CARLOS ROGÉRIO RICARDO, RG nº RG nº 23.702.882-7, prontuário nº 1958, nomeado pela Portaria nº 68/2016, lotado junto ao Setor de Manutenção dos Serviços Urbanos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar ao cargo

de provimento efetivo de Condutor de Máquinas, com vencimentos e carga horária estabelecidos para o referido cargo.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de janeiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: +IEBTEHO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/12/2016

Página: 1/1

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**5.153.000,00**	**5.153.000,00**	**4.762.669,59**
IMPOSTOS	**4.620.000,00**	**4.620.000,00**	**4.349.460,49**
1112.02.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	950.000,00	950.000,00	882.744,67
1112.02.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.050.000,00	1.050.000,00	762.307,99
1112.04.31.00 - RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	600.000,00	600.000,00	441.228,20
1112.04.34.00 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	20.000,00	8.028,67
1112.08.00.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓ	500.000,00	500.000,00	914.253,32
1113.05.01.00 - ISS - ISSQN	1.400.000,00	1.400.000,00	1.242.680,26
1113.05.02.00 - ISS - ICMS - SIMPLES NACIONAL	100.000,00	100.000,00	98.217,38
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**330.000,00**	**330.000,00**	**254.184,91**
1931.11.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	290.000,00	290.000,00	200.972,10
1931.13.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	40.000,00	40.000,00	12.003,09
1990.99.52.00 - CORREÇÃO ISS	0,00	0,00	7,62
1990.99.57.00 - CORREÇÃO DIVIDA ATIVA IPTU	0,00	0,00	38.410,26
1990.99.58.00 - CORREÇÃO DÍVIDA ATIVA ISS	0,00	0,00	2.791,84
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**203.000,00**	**203.000,00**	**159.024,19**
1911.38.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	15.000,00	15.000,00	10.120,65
1911.40.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	10.000,00	10.000,00	623,02
1913.11.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	160.000,00	160.000,00	98.632,66
1913.13.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	18.000,00	18.000,00	8.438,14
1990.99.52.00 - CORREÇÃO ISS	0,00	0,00	7,62
1990.99.57.00 - CORREÇÃO DIVIDA ATIVA IPTU	0,00	0,00	38.410,26
1990.99.58.00 - CORREÇÃO DÍVIDA ATIVA ISS	0,00	0,00	2.791,84
TRANSFERÊNCIAS	**31.100.000,00**	**31.100.000,00**	**28.989.998,84**
FEDERAIS	**13.490.000,00**	**13.490.000,00**	**13.984.800,11**
1721.01.02.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.075.000,00	13.075.000,00	13.529.416,62
1721.01.05.00 - COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROP TERRITORIAL RURAL	350.000,00	350.000,00	391.760,81
1721.36.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS L.C. Nº 87/96	65.000,00	65.000,00	63.622,68
ESTADUAIS	**17.610.000,00**	**17.610.000,00**	**15.005.198,73**
1722.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	13.038.461,62
1722.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.877.651,90
1722.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	110.000,00	110.000,00	89.085,21
TOTAL DAS RECEITAS	**36.253.000,00**	**36.253.000,00**	**33.752.668,43**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**6.320.000,00**	**6.320.000,00**	**5.612.905,75**
FEDERAIS	**2.698.000,00**	**2.698.000,00**	**2.610.993,82**
9721.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - FPM	2.615.000,00	2.615.000,00	2.519.917,32
9721.01.05.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - ITR	70.000,00	70.000,00	78.352,06
9721.36.00.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - LC 87/96	13.000,00	13.000,00	12.724,44
ESTADUAIS	**3.622.000,00**	**3.622.000,00**	**3.001.911,93**
9722.01.01.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.548.021,68
9722.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPVA	400.000,00	400.000,00	376.502,82
9722.01.04.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPI	22.000,00	22.000,00	77.387,43
TOTAL LÍQUIDO	**29.933.000,00**	**29.933.000,00**	**28.139.762,68**

BORBOREMA, 16 de Janeiro de 2017.

FLORISVALDO PAZINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 129.421.328-84

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADOR
CRC SP-258320/O-3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 260, DE 30/12/2016 | Página: 1/3

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária:	1.372.682,27	Despesa Orçamentária:	482.069,46
Receita ExtraOrçamentária:	-3.123,61	Despesa ExtraOrçamentária:	417.284,69
Total da Receita:	1.369.558,66	Total da Despesa:	899.354,15
Saques Bancários:	3.276.193,91	Depósitos Bancários:	3.746.398,42
Sub-Total:	4.645.752,57	Sub-Total:	4.645.752,57
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
TOTAL DE ENTRADAS:	4.645.752,57	**TOTAL DE SAÍDAS:**	4.645.752,57

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
11	73103 - X	BRASIL - ENSINO	01	200.000	0,00	11.320,80	11.320,80	0,00
142	8540 - 5	BRASIL - FUNDEB	02	260.000	0,00	13.988,39	13.988,39	0,00
461	130011 - 3	BRASIL - TRANSP. ALUNOS	02	220.005	0,00	10.277,56	10.277,56	0,00
552	10786 - 7	BRASIL - FMSB - QUALIS	02	300.023	0,00	19.735,00	19.735,00	0,00
566	73040 - 8	BRASIL - MOVIMENTO	01	110.000	169.660,61	741.409,99	900.021,47	11.049,13
569	45000003 - 0	SANTANDER - IPVA / IPTU	01	110.000	79,46	2.186,15	1.432,59	833,02
576	507981 - 0	BRASIL - IPVA	01	110.000	0,00	5.440,42	5.440,42	0,00
582	73029 - 7	BRASIL - FPM	01	110.000	0,00	758.110,99	758.110,99	0,00
584	283141 - 4	BRASIL - LEI KANDIR	01	110.000	0,00	5.301,89	5.301,89	0,00
660	10 - 9	CAIXA FEDERAL - IPVA	01	110.000	0,00	5.951,02	5.951,02	0,00
662	12193 - 2	BRASIL - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	0,00	75.570,49	75.570,49	0,00
668	624001 - 2	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB	05	300.001	0,00	500,00	500,00	0,00
701	12697 - 7	BRASIL - PAB FIXO ESTAD	02	300.047	0,00	456,00	456,00	0,00
743	12813 - 9	BRASIL - CIP	01	110.000	0,00	28.406,28	28.406,28	0,00
765	13126 - 1	BRASIL - FMAS - CONTA M	01	510.000	0,00	4.955,43	4.955,43	0,00
779	13125 - 3	BRASIL - FMAS - PROTEÇÃ	02	500.024	0,00	1,00	1,00	0,00
807	3807 - 5	BRADESCO - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	110.979,35	462.573,11	121.830,06	451.722,40
808	13615 - 8	BRASIL - TODOS CONTRA A	02	300.065	120,00	1,60	0,00	121,60
815	13652 - 2	BRASIL - FMAS - PBF	05	500.018	5,20	0,00	5,20	0,00
823	624008 - 0	CAIXA FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO D	05	300.068	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00
				TOTAL:	280.844,62	3.396.186,12	3.213.304,59	463.726,15

POUPANÇA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
800	13368 - X	BRASIL - INFRA 4 - CONV	02	100.120	16.318,48	209,42	118,48	16.409,42
				TOTAL:	16.318,48	209,42	118,48	16.409,42

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
90	73103 - X	BRASIL - ENSINO - APLIC	01	200.000	0,00	40,91	40,91	0,00
114	7230 - 3	BRASIL - CIDE - APLICAÇ	02	130.001	1.436,96	54,23	0,00	1.491,19
143	8540 - 5	BRASIL - FUNDEB - APLIC	02	260.000	0,00	14.376,69	0,00	14.376,69
460	672009 - 7	CAIXA FEDERAL - QSE - APLICAÇÃ	05	220.003	15,55	0,00	0,00	15,55
462	130011 - 3	BRASIL - TRANSP. ALUNOS	02	220.005	10.268,96	47,67	10.316,63	0,00
484	130152 - 7	BRASIL - CDHU - APLICAÇ	02	100.007	373,17	2,86	0,00	376,03
486	130197 - 7	BRASIL - CDHU INFRA - A	02	100.012	107.199,89	822,71	0,00	108.022,60
553	10786 - 7	BRASIL - FMSB - QUALIS	02	300.023	165.177,74	21.103,39	361,20	185.919,93
571	7018 - 1	BRASIL - CEX - APLICAÇÃ	01	110.000	640,23	0,78	0,00	641,01
573	5590 - 5	BRASIL - PRAINHA - APLI	01	110.000	14.138,76	709,39	0,00	14.848,15
577	507981 - 0	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	2.313,65	19,11	2.313,32	19,44
579	73037 - 8	BRASIL - ITR - APLICAÇÃ	01	110.000	1.412,71	17,03	0,00	1.429,74
583	73029 - 7	BRASIL - FPM - APLICAÇÃ	01	110.000	1,44	4.463,62	2.174,45	2.290,61
585	283141 - 4	BRASIL - LEI KANDIR - A	01	110.000	2,16	4,49	0,00	6,65
587	8850 - 1	BRASIL - ALUGUEL DE MÁQ	01	110.000	966,69	7,42	0,00	974,11
589	73043 - 2	BRASIL - FUNDO ESPECIAL	01	110.000	28,42	54,93	0,00	83,35
591	73052 - 1	BRASIL - C.F. RECURSOS	01	110.000	13.381,60	42,13	7.001,68	6.422,05
593	73053 - X	BRASIL - C.F. EXPLORAÇÃ	01	110.000	15,24	15,67	0,00	30,91
595	6456 - 4	BRASIL - ALIENAÇÃO DE B	01	110.000	0,00	72,06	72,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 260, DE 30/12/2016 | Exercício: 2016 | Página: 2/3

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
597	8640 - 0	BRASIL - DÍVIDA ATIVA -	01	110.000	22,70	0,17	0,00	22,87
599	8793 - 9	BRASIL - SNA - SIMPLES	01	110.000	6.744,15	604,95	6.775,02	574,08
603	10132 - X	BRASIL - PREFEITURA MUN	01	110.000	4,73	0,69	0,00	5,42
605	130260 - 4	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	113,90	0,87	0,00	114,77
607	130004 - 0	BRASIL - ICMS - APLICAÇ	01	110.000	401,64	317,00	718,22	0,42
609	180020 - 5	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	2,87	0,02	0,00	2,89
613	8122 - 1	BRASIL - FMDCA - APLICA	01	110.000	15.401,77	77,02	0,00	15.478,79
615	8138 - 8	BRASIL - FSSMB - APLICA	01	110.000	1.067,79	27,07	0,00	1.094,86
621	11147 - 3	BRASIL - FMS/SS - DOSE	02	300.040	13.560,81	135,09	0,00	13.695,90
623	11148 - 1	BRASIL - CONDEMA - APLI	01	110.000	476,32	3,66	0,00	479,98
629	9925 - 2	BRASIL - PÁTIO UNIFICAD	01	110.000	65,11	0,50	0,00	65,61
631	45000001 - 6	SANTANDER - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	71,89	0,00	37,90	33,99
635	5577 - 8	BRASIL - SERVIÇO DE TRÂ	02	400.001	31.137,18	1.652,25	0,00	32.789,43
639	11495 - 2	BRASIL - FMS - PROGRAMA	02	300.041	4.962,09	75,24	25,80	5.011,53
659	1 - 0	CAIXA FEDERAL - MOVIMENTO - AP	01	110.000	240,11	526,41	720,40	46,12
661	10 - 9	CAIXA FEDERAL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	0,19	4.901,86	7,85	4.894,20
663	12193 - 2	BRASIL - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	1.209,38	4.760,19	505,13	5.464,44
667	12234 - 3	BRASIL - SDS-PROG. SÃO	02	500.019	306,69	2,35	0,00	309,04
669	624001 - 2	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - AP	05	300.001	235,56	3.184,17	0,00	3.419,73
671	624002 - 0	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC - AP	05	300.018	13.493,63	43,50	25,11	13.512,02
675	624000 - 4	CAIXA FEDERAL - FNS BLAFB - AP	05	300.020	4.220,46	30,95	0,00	4.251,41
677	000004 - 4	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PA	05	300.008	45.114,79	98,73	22,85	45.190,67
679	000005 - 2	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PS	05	300.007	0,99	57,16	7,85	50,30
688	12451 - 6	BRASIL - FNS BLATB - AC	05	300.044	36.966,44	283,70	0,00	37.250,14
690	000006 - 0	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PM	05	300.039	3.588,72	82,47	23,55	3.647,64
694	624004 - 7	CAIXA FEDERAL - FNS BLGS - PRO	05	300.046	11.718,49	79,65	0,00	11.798,14
696	000050 - 8	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC - RE	05	300.043	8.997,90	62,91	0,00	9.060,81
698	000055 - 9	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC - BR	05	300.045	62.693,93	408,00	0,00	63.101,93
702	12697 - 7	BRASIL - PAB FIXO ESTAD	02	300.047	8.860,77	84,75	481,80	8.463,72
705	000060 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB PROG	02	300.048	486,18	30,91	0,00	517,09
707	000012 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - SA	05	300.049	34.336,78	237,09	7,50	34.566,37
709	000013 - 3	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB PROG	05	300.050	6.518,34	44,14	0,00	6.562,48
715	000014 - 1	CAIXA FEDERAL - FNS BLGSUS CAP	05	300.051	15.143,15	103,03	0,00	15.246,18
717	624003 - 9	CAIXA FEDERAL - FNS BLVGS - AP	05	300.053	90.591,70	539,41	0,00	91.131,11
724	624005 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC BR S	05	300.054	1.895,56	12,60	0,00	1.908,16
726	624006 - 3	CAIXA FEDERAL - FNS INV PRO-SA	05	300.055	105,74	0,38	0,00	106,12
728	12729 - 9	BRASIL - PAC II - PROIN	05	210.009	457.416,89	3.510,47	0,00	460.927,36
730	12818 - X	BRASIL - FNDE-APOIO A C	05	210.010	1.443,23	11,43	0,00	1.454,66
736	12890 - 2	BRASIL - PNATE - APLICA	05	220.004	16.446,57	119,13	0,00	16.565,70
744	12813 - 9	BRASIL - CIP - APLICAÇÃ	01	110.000	88.438,91	959,12	28.414,88	60.983,15
746	12556 - 3	BRASIL - SEPDR - INFRA	02	100.114	30.158,18	231,45	0,00	30.389,63
766	13126 - 1	BRASIL - FMAS - CONTA M	01	510.000	626,39	4,85	120,40	510,84
772	12839 - 2	BRASIL - PMB-FEHIDRO -	02	100.116	243,73	1,87	0,00	245,60
778	000060 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB PROG	05	300.048	4.578,06	30,91	0,00	4.608,97
780	13125 - 3	BRASIL - FMAS - PROTEÇÃ	02	500.024	9.815,05	151,07	79,40	9.886,72
782	13337 - X	BRASIL - PMB - IPTU ARR	01	110.000	765,03	104,61	45,00	824,64
786	13271 - 3	BRASIL - PNAE MERENDA E	05	100.112	285,54	118,33	118,33	285,54
792	000017 - 6	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - IN	05	300.061	0,59	0,00	0,00	0,59
794	13432 - 5	BRASIL - FMS - SES - PR	02	300.062	18,47	11,86	0,00	30,33
798	12789 - 2	BRASIL - FNDE-PROG.CONS	05	210.013	133,04	95,15	0,00	228,19
802	000018 - 4	CAIXA FEDERAL - QSE - SAL. EDU	05	220.003	163.566,70	1.087,60	0,00	164.654,30
810	13557 - 7	BRASIL - BORBOREMA BL G	05	500.004	4.192,38	4.015,85	2.236,67	5.971,56
812	13558 - 5	BRASIL - BORBOREMA BL G	05	500.017	1.579,34	9.059,80	0,00	10.639,14
814	13559 - 3	BRASIL - BORBOREMA BL P	05	500.021	15.493,91	19.491,23	25,80	34.959,34
816	13652 - 2	BRASIL - FMAS - PBF - A	05	500.018	77,33	5,20	82,53	0,00
818	13104 - 0	BRASIL - FEHIDRO - 004/	02	100.119	2.764,82	552,33	0,00	3.317,15
820	624007 - 1	CAIXA FEDERAL - FNS-VAN-PR. FI	05	300.067	9.000,00	44,58	0,00	9.044,58
822	6456 - 4	BRASIL - ALIENAÇÃO DE B	01	120.000	233,80	72,06	8,60	297,26
824	624008 - 0	CAIXA FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO D	05	300.068	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
				TOTAL:	1.545.409,58	350.002,88	62.770,84	1.832.641,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 260, DE 30/12/2016 | Exercício: 2016 | Página: 3/3

TOTAL DOS BANCOS:	1.842.572,68	3.746.398,42	3.276.193,91	2.312.777,19

BORBOREMA, 30 de Dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 129.421.328-84

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADOR
CRC SP-258320/O-3

GERALDA APARECIDA BASILIO
CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA
CPF 057.485.318-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas

Exercício: 2016
Página: 1/1

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 4º TRIMESTRE

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	5.153.000,00	4.762.669,59
Transferências da União	13.490.000,00	13.984.800,11
Transferências do Estado	17.610.000,00	15.005.198,73
Total	**36.253.000,00**	**33.752.668,43**
Retenções ao FUNDEB	6.320.000,00	5.612.905,75
Receitas Líquidas	**29.933.000,00**	**28.139.762,68**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	**9.063.250,00**	**8.438.167,11**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**11.743.100,00**	**32,39**	**10.721.815,32**	**31,76**	**10.721.815,32**	**31,76**	**10.584.476,09**	**31,36**
Ensino Fundamental	2.024.100,00	5,58	1.823.529,38	5,40	1.823.529,38	5,40	1.784.679,53	5,29
Educação Infantil	3.399.000,00	9,38	3.285.380,19	9,73	3.285.380,19	9,73	3.186.890,81	9,44
Retenções ao FUNDEB	6.320.000,00	17,43	5.612.905,75	16,63	5.612.905,75	16,63	5.612.905,75	16,63
DEDUÇÕES								
TOTAL			**3.380,21**	**0,01**	**3.380,21**	**0,01**	**3.380,21**	**0,01**
Ensino Fundamental			701,60	0,00	701,60	0,00	701,60	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**2.678,61**	**0,01**	**2.678,61**	**0,01**	**2.678,61**	**0,01**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**10.718.435,11**	**31,75**	**10.718.435,11**	**31,75**	**10.581.095,88**	**31,35**
Ensino Fundamental			1.822.827,78	5,40	1.822.827,78	5,40	1.783.977,93	5,29
Educação Infantil			3.285.380,19	9,73	3.285.380,19	9,73	3.186.890,81	9,44
Retenções ao FUNDEB			5.610.227,14	16,62	5.610.227,14	16,62	5.610.227,14	16,62

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 129.421.328-84

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADOR
CRC SP-258320/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas

Exercício: 2016
Página: 1/1

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 4º TRIMESTRE

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	2.260.000,00	2.911.873,17
Receitas de Aplic. Financeiras	5.000,00	11.698,08
Total da Receita	**2.265.000,00**	**2.923.571,25**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Total	2.265.000,00	2.923.571,25
Magistério (60%)	1.359.000,00	1.754.142,75

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
6.320.000,00	5.612.905,75

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
2.911.873,17	5.612.905,75
Diferença (Recebido - Retido): (PERDA)	2.701.032,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**6.675.490,75**	**294,72**	**2.909.194,56**	**99,51**	**2.909.194,56**	**99,51**	**2.909.194,56**	**99,51**
Magistério	3.190.000,00	140,84	2.690.859,69	92,04	2.690.859,69	92,04	2.690.859,69	92,04
Outras	3.485.490,75	153,88	218.334,87	7,47	218.334,87	7,47	218.334,87	7,47
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**2.909.194,56**	**99,51**	**2.909.194,56**	**99,51**	**2.909.194,56**	**99,51**
Magistério			2.690.859,69	92,04	2.690.859,69	92,04	2.690.859,69	92,04
Outras			218.334,87	7,47	218.334,87	7,47	218.334,87	7,47

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 129.421.328-84

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADOR
CRC SP-258320/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas

Exercício: 2016
Página: 1/1

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO 4º TRIMESTRE

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	5.153.000,00	4.680.250,15
Transferências da União	13.490.000,00	13.984.800,11
Transferências do Estado	17.610.000,00	15.005.198,73
Total	**36.253.000,00**	**33.670.248,99**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	**5.437.950,00**	**5.050.537,35**

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	**9.889.900,00**	**27,28**	**9.176.077,95**	**27,25**	**9.176.077,95**	**27,25**	**9.022.252,46**	**26,80**
(-) Despesas com Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA LÍQUIDADA DA SAÚDE			**9.176.077,95**	**27,25**	**9.176.077,95**	**27,25**	**9.022.252,46**	**26,80**

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2016.

SUMAYA REGINA PRESOTTO PEGORIN AMARANTE FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 163.936.388-26

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADOR
CRC SP-258320/O-3

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884

Localidade: Borborema
Data: 2017.01.17 08:14:26 -0200